



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desidores. Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Armando César Marques de Castro, Procurador Regional Eleitoral, em substituição. Ausência justificada dos Desidores. João de Jesus Abdala Simões e Aristóteles Lima Thury. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. José Fernandes Júnior.

**JULGAMENTOS**

**Processo físico**

**Acórdão 58**

**Processo n. 63-94.2013.6.04.0019 (Pedido de Vista)**

Recurso em Representação por Excesso de Doação

Protocolo: 15.538/2013

Recorrente: Francisco Aroldo de Souza ME

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador José Fernandes Júnior

Pedido de Vista: Juíza Federal Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso para julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente da Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, acompanhada pelos Desidores. Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. Vencido o relator.**

**Processo eletrônico**

**Pje 0601726-13.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas de Candidato

Interessado: Teodolindo Simões Filho, candidato a Deputado Federal – Eleições 2018

Advogado: José Nildo Gaspar de Mello, OAB/AM n. 6670

Relator: Desembargador Marco Antônio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de TEODOLINDO SIMÕES FILHO relativa à sua campanha para o cargo de Deputado Federal pelo PDT no pleito 2018, nos termos do voto do relator.**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

Des. José Fernandes Jr. comunicou à Corte o falecimento da Dra. Ana Lúcia, esposa do Dr. Daniel Nogueira e pediu que fosse encaminhado a este uma nota de pesar, o que foi referendado pelos demais membros. Assim, o Presidente determinou que fosse enviada em nome da Corte. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 11 de dezembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 09 de dezembro de 2019.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO  
Procurador Regional Eleitoral Substituto